Material Explicativo





Apresentação

Seja bem-vindo! Você agora é um participante do plano de benefícios que vai garantir, para você e sua família, segurança hoje e tranquilidade no futuro!

A RedePrev desenvolveu esta publicação Olá! Somos especialmente para você, que vai a família conhecer melhor como funciona RedePrev! o plano de previdência ao qual você aderiu e os direitos que ele garante a você e à sua família. Mas antes é importante que você conheça um pouquinho sobre a RedePrev.





Índice

O que é a REDEPREV?	3
Sobre os Planos de Benefícios	3
Caracterísiteas de PLANO OP	4

Caracterísitcas do PLANO R 9





O que é a REDEPREV

A RedePrev é uma entidade Fechada de Previdência Complementar que administra os planos de benefícios dos empregados das empresas patrocinadoras. A RedePrev não tem fins lucrativos, toda a rentabilidade é revertida para os planos e você tem menores custos e mais vantagens.

Ao se tornar um participante dos planos de benefícios da RedePrev você terá cobertura de benefícios no caso de acidentes de trabalho, invalidez, doenças e até mesmo morte, além de estar garantindo um bom futuro para você e sua família!

Sobre os Planos de Benefícios

Ao aderir à RedePrev, você passa a contar, automaticamente, com a cobertura de dois planos de previdência: o Plano OP e o Plano R.

O Plano OP é aquele que vai acumular os recursos necessários para que você receba, no futuro, uma renda mensal.

O Plano R é um plano de benefícios de risco que existe para ajudar a você e sua família em situações inesperadas de doença, invalidez e morte.

Agora vamos entender um pouco mais sobre cada um desses planos.





Características do PLANO OP

1- Componentes do Plano OP

Patrocinadores:

empresas ou grupo de empresas que assinarem convênio de adesão com a RedePrev.

Participante:

você, empregado em alguma das empresas patrocinadoras dos planos da RedePrev.

Beneficiários:

dependente do participante, reconhecido pelo INSS.

2- Contribuições ao Plano OP

O Plano OP é custeado tanto pelo participante quanto pelas patrocinadoras.

Essas contribuições são alocadas em fundos, visando o pagamento dos benefícios no futuro.

2.1- Contribuições dos participantes

Todo mês, uma parte do seu salário é destinada ao seu plano de benefícios. Sua contribuição ao Plano OP é definida por você.

Além da contribuição que você faz mensalmente, você também pode fazer depósitos esporádicos a qualquer momento. Com isso, você aumenta mais rapidamente o montante que será convertido em benefícios, o que pode significar um aumento do valor da sua aposentadoria.



2.2- Contribuições das patrocinadoras

A empresa onde você trabalha também contribui mensalmente para o seu plano de benefícios. As contribuições são equivalentes a pelo menos 10% do valor da sua contribuição mensal e são alocadas em seu nome.

Veja o exemplo: se você contribui todo mês com 100 reais, a sua empresa irá contribuir com pelo menos 10 reais. É como se você obtivesse um rendimento imediato de, no mínimo, 10% sobre cada contribuição que você faz.

Além das contribuições mensais, a empresa também pode contribuir esporadicamente. O valor destas contribuições esporádicas é determinado anualmente pelo Conselho Deliberativo da empresa.

3- Extrato semestral das contribuições

A RedePrev fornece a cada participante um relatório semestral em formato de extrato, prestando contas de todas as contribuições feitas. Isso quer dizer que, a cada seis meses, você vai saber direitinho quanto foi depositado por você e pela sua empresa no plano de benefícios em seu nome.

4- Benefícios do Plano OP



Renda Mensal Financeira



🛹 Pecúlio por Invalidez

Pecúlio por Morte



4.1- Renda Mensal

É a sua aposentadoria!

Para você poder receber esse benefício precisa estar adequado aos seguintes requisitos:

- Receber um benefício de aposentadoria pelo INSS (menos aposentadoria por invalidez).
- Ter, no mínimo, 55 anos de idade.
- Ter, no mínimo, 5 anos de trabalho na empresa.
- Ter, no mínimo, 5 anos consecutivos de contribuição para o Plano OP.

Não ter mais vínculo empregatício com a empresa patrocinadora.

Se você não tiver 55 anos, mas atender a todos os demais requisitos, você também tem direito a aposentadoria, mas o valor recebido será menor, proporcional a sua idade.

Você tem duas opções de escolha de rendamensal: a Renda Mensal Vitalícia e a Renda Mensal Financeira. A partir do momento que você optar por uma das duas, não poderá mais voltar atrás.

Entenda a diferença entre as opções:

4.1.1- Renda Mensal Vitalícia

O valor desse benefício é determinado em função do saldo existente em seu nome no plano de benefícios do qual você participa, com reversão aos beneficiários em caso de morte.





4.1.2- Renda Mensal Financeira

Você pode optar por receber, por mês, de 0,5% a 1,0% do valor total acumulado em seu plano, com reversão aos beneficiários em caso de morte. Em caso de falecimento do assistido e dos beneficiários, ou ainda, se estes perderem tal condição perante o plano, o saldo existente será levado a espólio. A Renda mensal financeira é paga até que o saldo existente em seu nome, no plano, acabe.

4.2- Pecúlio por Invalidez

Caso você sofra algum acidente que te deixe incapacitado para o trabalho, terá direito a receber o pecúlio por invalidez. Funciona como se fosse um seguro, o valor do pecúlio é referente ao saldo de todos os fundos existentes em seu nome, ou seja, você pode resgatar, de uma única vez,

todas as contribuições feitas por você e por sua empresa.



4.3- Pecúlio por Morte

No caso de seu falecimento, seus beneficiários não ficarão desassistidos, eles terão direito ao pecúlio por morte, que funciona como se fosse um seguro. O valor do pecúlio é referente ao saldo de todos os fundos existentes em seu nome, ou seja, o beneficiário pode resgatar, de uma única vez, todas as contribuições feitas por

você e por sua empresa.

IDADO!

Lembre-se que a indicação dos beneficiários é feita inicialmente no momento de sua adesão ao plano de benefícios, mas pode ser alterada a qualquer momento junto à RedePrev, daí a importância de manter seu cadastro sempre atualizado.



- Término do vínculo empregatício

Se por algum motivo você se desligar da empresa que patrocina seu plano, você não perde o dinheiro que você e sua empresa depositaram em seu nome no plano de benefícios. Você pode optar por um dos institutos a seguir:

1- Autopatrocínio

Autopatrocínio significa que você mesmo se patrocina. Você não precisa deixar o plano, basta que todo mês você continue contribuindo. Neste caso, você continua com direito a todos os benefícios, inclusive os

do plano de risco.

Se mais tarde você quiser mudar sua escolha, pode eleger alguma das opções 2, 3 ou 4, abaixo.

2- Benefício Proporcional Diferido

Neste caso, você interrompe o pagamento das contribuições, mas se mantém vinculado ao plano OP, tendo sua inscrição cancelada no plano de risco. O dinheiro de seu plano vai ficar guardado, rentabilizando, até o momento em que você se aposentar pelo INSS e tiver direito a receber pela RedePrev, uma renda mensal vitalícia ou financeira, conforme sua opção.

Preste atenção: para isso, você deve ter contribuído por, no mínimo, 03 anos consecutivos para o plano de benefícios administrados pela RedePrev.

Se, antes de você estar elegível ao benefício mensal, você quiser mudar sua escolha, poderá optar por um dos itens 3 ou 4, abaixo.



3- Portabilidade

Ao se desligar da empresa que patrocina o seu plano, você pode transferir o dinheiro acumulado no Plano OP para qualquer outra entidade de previdência complementar ou para companhia seguradora autorizada. Isso significa que você não perde o seu dinheiro e o que a sua empresa patrocinadora contribuiu em seu nome, você simplesmente o transfere para

outra entidade de previdência ou seguradora.

Preste atenção: para isso, você deve ter contribuído por, no mínimo, 03 anos consecutivos para o plano de benefícios administrado pela RedePrev.

4- Resgate

Caso você não escolha nenhuma das opções de 1 a 3, mencionadas anteriormente, você pode optar por retirar todas as contribuições feitas ao Plano OP em seu nome de uma única vez, ou seja, todo o dinheiro fica com você.



Características do PLANO R

1- Componentes do Plano R

Patrocinadores: empresa ou grupo de empresas que assinarem convênio de adesão com a RedePrev.

Participante: você, empregado em

alguma das empresas patrocinadoras dos planos da RedePrev.

Beneficiários: dependente do participante, reconhecido pelo INSS.



2- Contribuições ao Plano R

Você não precisa contribuir para o plano, ele é totalmente pago pela empresa na qual você trabalha!

3- Benefícios do Plano R

- 🛹 Auxílio-Doença
- Aposentadoria por invalidez
- Pensão por morte
- Pecúlio por morte
- Abono anual

3.1- Auxílio-Doença

Se você precisar se manter afastado do emprego por motivo de doença ou acidente de trabalho, você tem direito ao auxílio-doença.

O auxílio-doença é um benefício mensal que você vai receber enquanto estiver incapacitado para trabalhar.

O valor é calculado como um complemento do benefício recebido pelo INSS.





3.2- Aposentadoria por Invalidez

A aposentadoria por invalidez da RedePrev é garantida quando, por algum motivo, você se torna permanentemente impossibilitado de realizar seu trabalho. Caso isso aconteça, todo mês você receberá um benefício complementar à aposentadoria por invalidez do INSS.

3.3- Pensão por Morte

No caso de seu falecimento, mesmo que você ainda não tenha se aposentado, a sua família não ficará desassistida. Seus beneficiários terão direito ao recebimento de uma pensão mensal, semelhante à aposentadoria que você recebia ou receberia.

Mas preste atenção, esse benefício só será concedido se seu beneficiário também estiver recebendo o benefício do INSS.

3.4- Pecúlio por Morte

Pecúlio é uma forma de seguro, como se fosse uma reserva de dinheiro. Quando de seu falecimento, a RedePrev pagará esta reserva às pessoas que você indicou como seus beneficiários.

O pecúlio é pago de uma só vez e garante que seus beneficiários não fiquem sem assistência. A indicação dos beneficiários é feita inicialmente no momento de sua adesão ao plano de benefícios, mas pode ser alterada a qualquer momento junto à RedePrev.

Lembre-se: do valor total do pecúlio pago pelo plano de risco é deduzido o valor do seguro pago pela empresa patrocinadora do plano.



3.5- Abono Anual

Se você ou seu beneficiário estiver recebendo algum dos benefícios citados acima, no mês de dezembro terá direito a uma parcela anual extra, a título de abono, como se fosse um 13º Salário.

Chegamos ao fim da nossa explicação. Você agora já sabe as características dos benefícios a que tem direito na condição de participante da RedePrev. Lembre-se, este material é explicativo, as condições que norteiam seus direitos e obrigações junto ao seu plano de benefícios estão mencionadas no regulamento.

Você já pode trabalhar com segurança hoje e tranquilidade no futuro!



Segurança no presente, tranquilidade no futuro.



REDEPREV Fundação Rede de Previdência

Rua Teixeira, 467 - Taboão Bragança Paulista - SP - CEP 12916-360

Tel.: 11 4481-9600 - 4481-9601

Fax: 11 4481-9619 www.redeprev.com.br